**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA PARA O QUADRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OTACÍLIO COSTA/SC**

***EDITAL PSS nº. 008/2021***

O Município de Otacílio Costa, através da Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.985/2021, faz saber a todos os interessados que se acha aberto o Edital PSS nº 008/2021, de Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de PROFESSOR (a) DE MATEMÁTICA para o quadro da secretaria de educação, conforme Anexo I deste Edital.

**1. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**:

1.1. Ter idade mínima de 18 anos completos até a data do encerramento da inscrição;

1.2. Possuir a escolaridade exigida para o cargo para o qual se inscreveu, conforme Anexo I deste Edital.

2 **DO CRONOGRAMA**

2.1 O processo público de seleção realizar-se-á de acordo com o cronograma provisório apresentado a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| INSCRIÇÕES | 14 E 15 DE JULHO DE 2021 |
| PUBLICAÇÕES DAS INSCRIÇÕES VALIDADAS | 16 DE JULHO DE 2021 – às 20h00 (no site da Prefeitura) [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br) |
| PRAZO DE RECURSO QUANTO AS INCRIÇÕES INABILITADAS | 19 DE JULHO 2021 – o recurso deve ser protocolado na secretaria de educação das 14h00 às 17 h30 |
| RESPOSTA DOS RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES INABILITADAS  | 21 DE JULHO DE 2021 – às 20h00 (no site da Prefeitura) [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br) |
| RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO | 23 DE JULHO DE 2021 - às 20h00 (no site da Prefeitura) [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br)) |
| PRAZO PARA RECURSO QUANTO AO RESULTADO FINAL | 26 DE JULHO DE 2021 – devem ser protocolados por escrito na Secretaria de Educação das 14h00 às 17h00 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS, RESULTADO FINAL E CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO. | 27 DE JULHO DE 2021 - (no site da Prefeitura) [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br) |
| ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO | 28 DE JULHO DE 2021, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA 14H00 ÁS 17H30 |

3 **DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou através de procuração no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação (sito a Av. Olinkraft, 1603, bairro Pinheiros), das 13h30min às 17h00min, sem custo.

3.2 Poderão se inscrever no processo público de seleção, o candidato que:

a) Cursou mestrado na área de matemática;

b) Cursou pós -graduação na área de matemática;

c) Formação inicial com licenciatura plena no curso de matemática;

d) Estar cursando a sétima fase do curso de matemática;

f) Ter outra formação na área das exatas como: engenharia, com pós-graduação em matemática.

**4. Da documentação**:

4.1 Fotocópia do RG e CPF;

4.1.2 Certificado de especialização *stricto senso* em matemática;

4.1.3 Certificado de especialização *lato senso* em matemática;

4.1.4 Diploma de graduação em matemática;

4.1.5 Atestado de frequência da universidade que frequenta o curso de matemática a partir da 7ª fase;

4.1.6 Diploma de formação na área das exatas com o respectivo certificado de especialização lato sensu em matemática.

4.1.7Comprovante de endereço (se não tiver comprovante em seu nome, apresentar declaração de residência acompanhada de uma fotocópia do talão de água ou luz do endereço de onde declarar que reside);

4.1.8 Preencher o requerimento de inscrição e receber o comprovante assinado pelo responsável do Protocolo (Diretora de Recursos Humanos), conforme Anexo II. OBS.: NÃO HAVERÁ TAXA PARA ESTA INSCRIÇÃO.

4.1.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.1.10 As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos nos itens 4 não serão validadas estando automaticamente desclassificadas do processo seletivo, não cabendo apresentação extemporânea.

5 **DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

5.1. A Comissão de Avaliação, designada através do Decreto nº 2.985/2021, deverá analisar a documentação e atribuir pontos aos títulos a serem apresentados pelos candidatos, conforme os critérios a seguir:

5.1.1 **Tempo de serviço**: Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público municipal, estadual ou federal e ou declaração firmada por estabelecimento de ensino particular, certificando o tempo de serviço no exercício de Magistério do candidato, em qualquer nível de escolaridade e/ou disciplina, expresso em meses e dias, sendo considerado **01 (um) ponto por período de 12 (doze) meses**.

5.1.1.1 O tempo de serviço será contado em meses até o dia de início das inscrições no Processo Seletivo, sendo arredondado para 01 mês quando superior a 15 dias.

5.1.1.2 Se duas ou mais certidões de tempo de serviço corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.

5.1.1.3 Não será computado o tempo estágio ou de serviço em Secretaria, Direção ou Coordenação de qualquer natureza.

5.1.2 **Formação continuada**: Cursos com Certificados de conclusão com registro no MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais na área de atuação, desde que realizados nos últimos **três anos**, mediante apresentação de cópia do certificado. Será **creditado 01 ponto a cada 40 horas de curso**. Máximo a ser considerado**: 200 horas**.

5.1.3 **Especialização *lato sensu***: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com a área de atuação com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão devidamente registrado: **05 (cinco)**

51.4 **Mestrado**: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão e título de

Mestre devidamente registrado: **10 (dez) pontos.**

**6. DA CLASSIFICAÇÃO:**

6.1. A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos, em ordem decrescente de pontuação;

6.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

6.2.1. Tempo de Serviço público;

6.2.2. Idade, em favor do candidato mais idoso;

6.3. Após a classificação, conforme chamada e necessidade da Secretaria de Educação, todos os candidatos classificados serão submetidos à avaliação médica, de caráter eliminatório.

6.3.1. O candidato classificado, assim que convocado, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a convocação, para ser encaminhado para a avaliação acima definida. O não comparecimento configura desistência do candidato à contratação;

6.3.2. A realização da avaliação médica não implica na obrigação imediata **da contratação.**

7 **DOS RECURSOS**

7.1. De todas as fases da seleção caberá recurso, conforme cronograma deste edital.

7.2 Os recursos devem ser interpostos exclusivamente através de formulário próprio em anexo deste edital e protocolados na Secretaria de Educação de Otacílio Costa conforme cronograma deste edital.

7.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção de Estagiários, em grau único de julgamento, a qual definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

**8. DO RESULTADO FINAL**:

8.1. A Secretaria de Educação manterá registros e a guarda dos documentos produzidos no Processo Seletivo de Títulos;

8.2. O resultado final será divulgado no site www.otaciliocosta.sc.gov.br – transparência – concursos públicos.

**9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

9.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através do Decreto 2985/2021, e terá as seguintes competências:

9.1.1. Deferir ou indeferir as inscrições;

9.1.2. Examinar os títulos dos candidatos;

9.1.3. Julgar os recursos dos candidatos;

9.1.4. Elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultados do processo seletivo.

9.2. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do processo final de seleção.

**10. DA CONTRATAÇÃO:**

10.1. A convocação para a contratação será feita em ordem decrescente de classificação – do primeiro para o último classificado;

10.2. A convocação será realizada via e-mail, e em último caso, via AR, no decorrer do ano de 2021, conforme necessidade da Secretaria de Educação.

10.2.1 Poderá ainda a convocação ser realizada via telefone ou whatsapp com certificação pelo servidor competente nos autos do processo seletivo.

10.3. A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

10.3.1. Apresentar toda a documentação legal exigida neste Edital e especialmente a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos quando da contratação.

10.3.2. O não comparecimento em quaisquer das fases necessárias para a efetivação da contratação caracterizará a desistência imediata do candidato, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1. A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

11.3. Durante a vigência deste Processo Seletivo, todos os candidatos classificados poderão ser contratados, desde haja vacância do cargo e que a Secretaria de Educação justifique a necessidade da contratação.

11.4 Fica o candidato ciente de que o sítio eletrônico da Prefeitura de Otacílio Costa www.otaciliocosta.sc.gov.br é o meio oficial de comunicação e publicação referente aos atos do presente edital.

11.5 A aprovação não gerará para o candidato direito de ingresso em vaga de professor do Município de Otacílio Costa, mas tão somente de figurar na lista de classificados/aprovados.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.7 Os candidatos ficam obrigados a manter atualizados no cadastro o nº de telefone, endereço, whatsapp e e-mail.

Otacílio Costa/SC 12 de julho de 2021.

CLAUDETE DA LUZ OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Decreto 2985/2021

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS– PSS 008/2021**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **VAGAS** | **CARGA HORÁRIA** | **Salário** **Professor habilitado** | **Salário Professor não habilitado**  | **ESCOLARIDADE** |
| Professor de Matemática ensino fundamental anos finais | 01  | 20 horas + 04 excedentes | R$ 1.508,30 | R$ 1.357,45 | a) FORMAÇÃO EM MATEMÁTICA;b) ESPECIALIZAÇÃO *STRICTO SENSO* EM MATEMÁTICA;c) ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM MATEMÁTICA;d) CURSANDO A SÉTIMA FASE DO CURSO DE MATEMÁTICA;e) FORMAÇÃO NA ÁREA DAS EXATAS COM EPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA; |

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS 008/2021**

|  |
| --- |
| **Nome:** |
|  |
| **Sexo:** |
| **Curso:** |
| **Fase (em caso de nível superior):** |
| **Instituição de Ensino:** |
| **Período do curso: ( )matutino ( )vespertino ( )noturno** |
| **Nº Documento de Identidade:** | **CPF** |
| **Data de Nascimento:** | **Estado Civil:** |
| **Endereço para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)** |
| **Nº.** | **Apto.** | **Bairro** |
| **CEP** | **Cidade:** | **Estado** |
| **Telefone:** | **E-mail:** |
| **Whatsapp:** |  |
| **Função Pretendida:****( ) Professor (a) de Matemática** |

**Declaro que atendo todas as exigências contidas no Edital Nº 008/2021 de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.**

**Otacílio Costa/SC, \_\_\_\_ de julho de 2021.**

**Assinatura do candidato\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ANEXO III**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 008/2021**

**(duas vias – uma para o candidato e outra para a Secretaria)**

|  |
| --- |
| **Protocolo Nº:** |

|  |
| --- |
| **Nome do candidato:** |

|  |
| --- |
| **Função Pretendida:** **( ) Professor (a) de Matemática** |

**Otacílio Costa/SC, \_\_\_\_\_ julho de 2021.**

Assinatura e carimbo do funcionário da

 Secretaria de Educação de Otacílio Costa.

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº. 008/2021**

|  |  |
| --- | --- |
| INSCRIÇÕES | 14 E 15 DE JULHO DE 2021 |
| PUBLICAÇÕES DAS INSCRIÇÕES VALIDADAS | 16 DE JULHO DE 2021 – às 20h00 (no site da Prefeitura) [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br) |
| PRAZO DE RECURSO QUANTO AS INCRIÇÕES INABILITADAS | 19 DE JULHO 2021 – o recurso deve ser protocolado na secretaria de educação das 14h00 às 17 h30 |
| RESPOSTA DOS RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES INABILITADAS  | 21 DE JULHO DE 2021 – às 20h00 (no site da Prefeitura) [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br) |
| RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO | 23 DE JULHO DE 2021 - às 20h00 (no site da Prefeitura) [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br)) |
| PRAZO PARA RECURSO QUANTO AO RESULTADO FINAL | 26 DE JULHO DE 2021 – devem ser protocolados por escrito na Secretaria de Educação das 14h00 às 17h00 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS, RESULTADO FINAL E CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO. | 27 DE JULHO DE 2021 - (no site da Prefeitura) [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br) |
| ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO | 28 DE JULHO DE 2021, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA 14H00 ÁS 17H30 |